TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO 002/2022 – PE 01/2022

TERMO DE ADITIVO nº 2 DO CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ E A EMPRESA FABRIPEC ESPORTES LTDA.

O **TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.441.325/0001-16, sediado na Rua Oswaldo Cruz, 511, Centro, Santa Cruz do Sul-RS, neste ato representado pelo Sr. Eleno Hausmann, Presidente do Clube, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4030467353, e inscrito no CPF sob o nº 367.540.990-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FABRIPEC ESPORTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.586.456/0001-98, sediada na Rua Anselmo de Lima Filho, 52 – CIC – Curitiba - PR, e-mail fabripecesportes@gmail.com, telefone (41) 98413-0242, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Teixeira de Moraes, representante legal, abaixo subscrita, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2022 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas aditivam o contrato de compra nº 002/2022, em função da dificuldade de entrega dos itens 1 e 3 do referido contrato fornecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE** até 30.11.2022 a contar da data de assinatura deste aditivo contratual.

1.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) CONTRATANTE, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3. Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

1.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:

1.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a CONTRATADA fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

1.4.2. No caso de diferença na quantidade do objeto, a CONTRATANTE deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a CONTRATADA fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

1.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

1.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2022, permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Cruz do Sul, 28 de setembro de 2022.

TENIS CLUBE SANTA CRUZ:95441325000116
Assinado de forma digital por TENIS CLUBE SANTA CRUZ:95441325000116
Dados: 2022.10.14 14:45:41 -03'00'

ELENO HAUSMANN
Presidente do Tênis Clube Santa Cruz

FABRICIO TEIXEIRA DE MORAES:05035266907
Assinado de forma digital por FABRICIO TEIXEIRA DE MORAES:05035266907
Dados: 2022.10.14 14:16:07 -03'00'

FABRIPEC ESPORTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUCAS AREAS DE MARCO:24820345826
Assinado de forma digital por LUCAS AREAS DE MARCO:24820345826
Dados: 2022.10.14 14:46:46 -03'00'

Nome:
CPF:

FERNANDA CRISTINE KIPPER:01771667036
Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINE KIPPER:01771667036
Dados: 2022.10.14 14:48:57 -03'00'

Nome:
CPF:

TCSC 110 ANOS